

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 003

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hosting e armazenamento de dados em nuvem privada, incluindo link de dados e serviço de implantação do ambiente”, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

"7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Grifo nosso).

7.2– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. (Grifo nosso). 1).

Questiona-se: Diante do item 7.1, que prevê a desclassificação de propostas com identificação do licitante, e do item 7.2, que exige o envio da proposta junto com os documentos de habilitação via sistema eletrônico, esse envio simultâneo pode ser considerado identificação indevida e levar à desclassificação da empresa?."

Resposta:

NÃO há necessidade de encaminhar os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços. Após a fase de lances e negociação, o Agente de Contratação convocará o licitante melhor classificado para encaminhar os documentos. Devem ser desconsiderados os subitens do Edital que exigem envio concomitante de proposta e habilitação.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona:

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ITEM 08 DO EDITAL

8.1 – As propostas de preços serão dispostas, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, sem identificação, devendo estar acompanhadas das seguintes informações, a serem inseridas no sistema eletrônico: (Grifo nosso).

8.1.1 – Informação de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso. A declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI deve ser encaminhada junto com os documentos de

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 003

habilitação, e o modelo encontra-se no ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP/ MEI).

8.1.2 – Prazo de entrega;

8.1.3 – Detalhamento das especificações do serviço a ser prestado.

8.1.4 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Questiona-se: Considerando o item 8.1 do edital, que exige o preenchimento eletrônico das informações da proposta sem identificação, é correto entender que, nesta fase inicial, basta inserir os dados diretamente nos campos do sistema, sem necessidade de anexar arquivos de proposta ou documentação? Está correto nosso entendimento?"

Resposta:

SIM. Nessa fase, apenas o preenchimento dos campos necessários no sistema eletrônico é necessário, não havendo necessidade de anexar qualquer documento.

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

"DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.5.1 - "O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item". (Grifo nosso).

Questiona-se: Considerando que o item 9.5.1 determina que o lance seja ofertado pelo valor total do item, mas a capa do processo (página 01 do edital) estabelece como critério de julgamento o Menor Preço por Grupo, podemos entender que, na plataforma de disputa do Banco do Brasil, o valor a ser inserido corresponderá ao somatório do valor total (AxB) dos quatro itens da planilha do Anexo K? Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

SIM. O entendimento está correto. A disputa será pelo valor total. Concluída a fase de lances e abertas as propostas classificadas, será feita análise individual dos itens que compoem o grupo, para negociação.

Esclarecimento 4:

Licitante questiona:

"11.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.4.6 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 11.3.4.1 e Anexo G deverão apresentar comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo para a presente contratação.

Questiona-se: Se a empresa apresentar índices iguais a 1, a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% do valor máximo da contratação poderá ser feita pela



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 003

Comissão de Licitação mediante simples análise do Balanço Patrimonial já apresentado nos documentos de habilitação (item 11.3.4.1 do edital)? Está correto o nosso entendimento?"

Resposta:

SIM. O entendimento está correto.

Esclarecimento 5:

Licitante questiona:

"CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – DO EDITAL

19.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – DA MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 5.1 – Além das exigências estabelecidas no

ANEXO 2 – Termo de Referência, os serviços executados serão pagos ao CONTRATADO com as seguintes condições:

– Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da PBGÁS, localizado, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar – Edifício Eco Business Center – Miramar, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço CONTRATADO

Questiona-se: Considerando as condições de pagamento previstas na Cláusula Quinta da minuta de contrato, é possível que a PBGÁS admita o envio dos documentos de cobrança por e-mail, de forma a tornar o processo mais célere e viabilizar a participação de empresas de outros estados?"

Resposta:

SIM. Poderão ser encaminhados documentos eletrônicos para cobrança, com as devidas comprovações.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação